UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
Pró-Reitoria de Ensino – PROEN / UFMA
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO DO MARANHÃO – CERFOCS-MA

EDITAL Nº 336/2026 - PROEN

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA INGRESSO NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "IDENTIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS NA CONSTRUÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS"

Meta 1 – oferta UFMA | Plano Bienal de Formação 2026–2028

A **Universidade Federal do Maranhão (UFMA)**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) na qualidade de **instituição gestora do Termo de Execução Descentralizada (TED) e sede do Centro de Referência em Formação Continuada e em Serviço do Maranhão (CERFOCS-MA)**, componente da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (RENEEI), em parceria com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA)**, instituição parceira, nos termos da Carta Convite SECADI/DIPEPI/MEC para a oferta de formação continuada aos profissionais da educação básica pública (2026), torna público o processo seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento **"IDENTIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS NA CONSTRUÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS"**, destinado a **475 (quatrocentos e setenta e cinco)** professores da educação básica das redes públicas de ensino do Maranhão.

O Curso integra o Plano Bienal de Formação Continuada e em Serviço em Educação Especial Inclusiva do Maranhão (2026–2028), aprovado no âmbito do CERFOCS-MA, é gratuito e financiado com recursos do Governo Federal, descentralizados pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva (DIPEPI).

1. DO CURSO

1.1. Este Edital regulamenta a seleção de **475 (quatrocentos e setenta e cinco) cursistas** para a **Meta 1** do Plano Bienal de Formação do CERFOCS-MA, ofertada pela UFMA, para o Curso de Aperfeiçoamento "Identificação e eliminação de barreiras na construção de práticas pedagógicas inclusivas".

1.2. O Curso integra o **Eixo 1 (formações direcionadas aos professores)**, **Linha formativa 1.1 – Identificação e eliminação de barreiras para estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades ou superdotação**, e abrange as especificidades do público da educação especial de forma indissociável das práticas pedagógicas, do currículo e do cotidiano escolar, considerando o modelo social da deficiência.

1.3. **Objetivo geral:** qualificar, em nível de aperfeiçoamento, professores das redes públicas de educação básica do Maranhão para a identificação e a eliminação de barreiras e para a construção de práticas pedagógicas inclusivas, na perspectiva da educação especial inclusiva e do modelo social da deficiência, por meio de formação continuada e em serviço pautada nos princípios da práxis pedagógica, que assegure processos de ensino e de aprendizagem reflexivos e emancipatórios, fundamentados nos direitos humanos, na acessibilidade, no desenho universal e em uma educação anticapacitista.

1.4. O Curso será ofertado na modalidade **Educação a Distância (EaD), com atividades síncronas e assíncronas**, em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFMA, com **carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas**, incluindo **encontros síncronos quinzenais** no turno **MATUTINO**.

1.5. O Curso será realizado no período de 19/11/2026 a 30/04/2027, podendo ser prorrogado se necessário, mediante aviso da Coordenação.

1.6. Os cursistas que cumprirem integralmente os requisitos do Curso, com frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)**, receberão da UFMA o certificado de Curso de Aperfeiçoamento em "Identificação e eliminação de barreiras na construção de práticas pedagógicas inclusivas", com 180 horas.

1.7. O IFMA, instituição parceira, oferta a Meta 3 (mesmo curso, mesma metodologia e mesmos conteúdos, em AVA próprio, sob a coordenação da UFMA/TED) às Unidades Regionais de Educação (URE) sob sua responsabilidade, em edital próprio. Este Edital não se aplica às inscrições destinadas às vagas do IFMA.

2. DAS VAGAS E DA DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

2.1. Serão ofertadas **475 vagas**, distribuídas por URE, município de atuação e rede de ensino, conforme a Proposta de Distribuição de Vagas do Plano Bienal 2026–2028 e o **Anexo I** deste Edital, nas seguintes representações: **Rede Municipal de São Luís: 130 vagas; Rede Estadual: 117 vagas; e redes municipais: 228 vagas**, totalizando 475 vagas.

2.2. Este Edital abrange as seguintes URE: São Luís, Bacabal, Caxias, Chapadinha, Codó, Lago da Pedra (municípios de Lagoa Grande do Maranhão, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues e Marajá do Sena), Pedreiras, Pinheiro, Santa Inês e Timon.

2.3. A distribuição das vagas observa o critério de proporcionalidade ajustada, com referência no Censo Escolar 2025, e a divisão igualitária ajustada por densidade demográfica entre os municípios de cada URE (Censo IBGE 2022). Na URE de São Luís, o município da capital retém as vagas da Rede Municipal de São Luís (CONSEC), e as vagas da rede estadual e das redes municipais são distribuídas entre São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Raposa e Alcântara.

2.4. Para os fins deste Edital, considera-se **município de atuação** aquele em que se situa a escola ou a unidade de lotação em que o candidato exerce a docência, e **rede de ensino** aquela a que pertence essa escola (estadual, municipal ou da capital), independentemente do município de residência.

2.5. Na URE de Lago da Pedra, compartilhada com o IFMA, as vagas do curso foram divididas entre as duas instituições por município: as 12 vagas da UFMA correspondem aos municípios de Lagoa Grande do Maranhão, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues e Marajá do Sena; as 11 vagas dos municípios de Lago da Pedra e Paulo Ramos integram a oferta do IFMA (Meta 3), a cujo edital devem recorrer os professores desses municípios.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Curso destina-se a **professores da educação básica** em efetivo exercício em escolas das redes públicas de ensino (estadual/ municipais) dos municípios abrangidos pelo Anexo I, com atuação **prioritária na Educação Infantil** e nos **anos iniciais do Ensino Fundamental**.

3.2. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados na forma do item 4.3:

I – Possuir vínculo ativo com rede pública de educação básica do município abrangido pelo Anexo I;

II – Exercer a docência na educação básica, em escola da rede pública;

III – Possuir graduação em nível superior;

IV – Dispor de acesso à internet e de equipamento adequado, e de disponibilidade para os encontros síncronos quinzenais.

3.3. Esgotadas todas as etapas de remanejamento previstas no item 5.4, as vagas remanescentes poderão ser ofertadas a outros profissionais da educação básica pública que atuem com o público da educação especial, por ordem de inscrição, mediante aviso a ser publicado na página oficial do Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/NT4FUp7vov3GGbdL6 , no período de **28/10/2026 a 06/11/2026** (até as 23h59).

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário, com dados pessoais, de contato e de atuação profissional (rede, município, escola e função), e informar, se for o caso, **a necessidade de recursos de apoio e de acessibilidade** para a realização do Curso (por exemplo: Libras, audiodescrição, legendagem, formatos acessíveis).

4.3. O candidato deverá anexar, em arquivo PDF (frente e verso), os seguintes documentos:

a) Registro Geral (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de residência;

d) Certificado ou diploma de graduação;

e) Comprovação do vínculo com a rede pública de ensino;

f) Comprovante oficial de vínculo atual com escola pública e/ou declaração de exercício da docência na educação básica, conforme modelo do **Anexo II**, assinada e carimbada pela direção da escola ou pela secretaria de educação.

4.4. É permitida **uma única inscrição por CPF**. Havendo mais de uma, será considerada somente a última inscrição concluída.

4.5. O preenchimento correto do formulário e o envio da documentação são de exclusiva responsabilidade do candidato. Qualquer informação em desacordo com este Edital poderá acarretar o indeferimento ou o cancelamento da inscrição. Concluída a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração das informações prestadas, **nem documentação entregue pessoalmente**.

4.6. A UFMA não se responsabiliza por inscrição não efetivada em razão de falhas técnicas, de comunicação ou de congestionamento que impossibilitem a transferência dos dados ou a digitalização dos documentos.

4.7. A inscrição é gratuita. Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar integralmente as condições deste Edital e de seus anexos.

4.8. A **ordem de inscrição** será definida pelo registro de data, hora, minuto e segundo da **conclusão do envio do formulário com todos os documentos obrigatórios**, gerado pelo sistema de inscrição. Havendo coincidência de registro, prevalecerá a ordem sequencial atribuída pelo sistema.

4.9. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), exclusivamente para as finalidades de seleção, matrícula, gestão, certificação e monitoramento do Curso, podendo ser compartilhados com o MEC e com os sistemas de monitoramento da política (SIMEC) e órgãos de controle.

5. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

5.1. A seleção será realizada em **etapa única**, por meio de análise documental, para verificação do cumprimento dos requisitos do item 3.2 com base na documentação do item 4.3.

5.2. Terão a inscrição **deferida** os candidatos que comprovarem o atendimento a todos os requisitos deste Edital; terá a inscrição **indeferida** o candidato que não apresentar os documentos exigidos ou não comprovar os requisitos.

5.3. Em todas as etapas de preenchimento previstas no item 5.4, a classificação seguirá a **ordem de inscrição** (item 4.8), desde que o candidato comprove que atende às exigências para a vaga.

5.4. As vagas serão preenchidas em etapas sucessivas, sempre por ordem de inscrição. Em cada recorte territorial (primeiro a mesma URE, depois as demais URE), a vaga é ofertada **primeiro à rede de destino** e **só depois às demais redes**:

> **I – Etapa 1 (cota do município):** as vagas de cada município, por rede, conforme o Anexo I, são preenchidas pelos candidatos com inscrição deferida que atuam nesse município e nessa rede, até o limite da cota.
>
> **II – Etapa 2 (mesma URE, mesma rede):** a vaga não ocupada em um município, por insuficiência de candidatos deferidos, é ofertada aos candidatos excedentes da **mesma rede** (estadual, municipal ou da capital) dos demais municípios da mesma URE.
>
> **III – Etapa 3 (mesma URE, demais redes):** permanecendo vagas, são ofertadas aos candidatos excedentes das demais redes dos municípios da mesma URE.
>
> **IV – Etapa 4 (demais URE, mesma rede):** permanecendo vagas na URE, são ofertadas aos candidatos excedentes da **mesma rede** dos municípios das demais URE abrangidas por este Edital.
>
> **V – Etapa 5 (demais URE, demais redes):** persistindo vagas, são ofertadas aos candidatos excedentes das demais redes dos municípios das demais URE abrangidas por este Edital.
>
> **VI – Etapa 6 (residual):** esgotadas as etapas anteriores, aplica-se o item 3.3.

5.4.1. O remanejamento ocorre somente dentro do curso ofertado pela UFMA: as vagas deste Edital não migram para a oferta do IFMA, e vice-versa.

5.5. Considera-se **excedente** o candidato com inscrição deferida que, pela ordem de inscrição, não obteve vaga na Etapa 1, inclusive aquele cujo município ou rede não possui cota no Anexo I (por exemplo, professores da rede estadual ou de redes municipais com atuação no município de São Luís). Os excedentes compõem o cadastro de espera e participam das etapas seguintes. O candidato remanejado mantém seu município e sua rede de atuação para todos os fins.

5.6. As vagas decorrentes de desistência, de não confirmação de matrícula ou de desligamento serão repostas segundo a mesma sequência do item 5.4 (município; mesma URE; demais URE; e, em cada recorte, primeiro a rede de destino), por ordem de inscrição, mediante convocação da lista de espera.

5.7. **São Luís:** a reserva exclusiva das vagas da Rede Municipal de São Luís (CONSEC) ao município da capital aplica-se à distribuição inicial (Etapa 1). As vagas do CONSEC não ocupadas serão remanejadas, em primeiro lugar, aos candidatos excedentes das redes municipais da URE de São Luís (São José de Ribamar, Paço do Lumiar, Raposa e Alcântara) e, em seguida, aos das demais redes, seguindo as etapas do item 5.4.

5.8. **Lago da Pedra:** aplica-se o item 2.5; os candidatos que atuam nos municípios de Lago da Pedra e Paulo Ramos concorrem às vagas do IFMA (Meta 3).

5.9. A constatação de falsidade ou de irregularidade na documentação, mesmo após a matrícula, implica a exclusão do candidato e a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição ou da matrícula.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. A relação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada na página oficial da UFMA**,** em https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2026, na data prevista no cronograma (item 8).

6.2. Caberá recurso, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas corridas** a contar da divulgação, contra o indeferimento da inscrição e contra a classificação ou o remanejamento. O recurso será formulado por escrito, conforme o modelo do **Anexo III**, devidamente fundamentado, e enviado pelo próprio candidato ao e-mail ceforcs.colun@ufma.br.

6.3. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o **resultado final**, com os cursistas selecionados, organizados por URE, município e rede, e a **lista de espera**, em ordem de convocação. Após o resultado final, não caberá novo recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula dos selecionados será efetivada pela Coordenação do Curso após a divulgação do resultado final. O cursista receberá e-mail com link da Plataforma do Curso com as orientações de acesso.

7.2. A ausência de confirmação no prazo implica perda da vaga, que será reposta na forma do item 5.6.

7.3. Os dados dos cursistas matriculados poderão ser inseridos nos sistemas de monitoramento do MEC (SIMEC).

7.4. Em caso de matrícula de um mesmo candidato em mais de um curso da oferta do CERFOCS-MA (UFMA e IFMA), será mantida apenas a última matrícula realizada.

7.5. O cursista que não acessar o sistema oficial do curso nos primeiros 20 dias será considerado desistente com perda da vaga.

7.6. O cursista deverá comprometer-se a manter a participação exigida neste Edital, tanto nas atividades síncronas quanto nas assíncronas, conforme o cronograma do Curso, assinando a respectiva ficha de compromisso **Anexo V.**

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	26/10/2026
Prazo para impugnação do Edital	Até 27/10/2026
Período de inscrições (formulário eletrônico)	28/10 a 06/11/2026 até 23h59
Análise documental	07/11 a 08/11/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	09/11/2026
Prazo para recursos (24 horas corridas)	Até 10/11/2026
Resultado dos recursos	11/11/2026
Resultado final: selecionados por URE/município/rede e lista de espera	12/11/2026
Início do curso	19/11/2026 (matutino)

9. DA ESTRUTURA E DA METODOLOGIA DO CURSO

9.1. O Curso será ofertado em EaD, em AVA da UFMA, com aulas assíncronas, slides, vídeos informativos, materiais instrucionais, reflexões e fóruns de discussão, e encontros síncronos quinzenais.

9.2. Os materiais e as atividades observarão padrões de acessibilidade comunicacional, e os recursos de apoio informados na inscrição serão providenciados pela Coordenação do Curso.

9.3. As despesas de alimentação e deslocamento, se houver atividade presencial facultativa, não correrão por conta do curso.

10. DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E DA CERTIFICAÇÃO

10.1. A avaliação será processual, por meio de atividades específicas, seminários, produções textuais, fóruns e estudos de caso, entre outras atividades informadas pela Coordenação do Curso.

10.2. A certificação exige frequência mínima de 75% e o cumprimento dos requisitos de aprovação definidos pela Coordenação do Curso.

11. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

11.1. A seleção será realizada por Comissão designada pela Coordenação do Curso;

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos direito à matrícula ou a indenização.

12.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este Edital, não cabendo recurso após os prazos do cronograma.

12.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência a que se referem, mediante aviso publicado na página oficial do Curso, em https://portalpadrao.ufma.br/proen/editais-proen/editais_2026.

12.4. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital no prazo de 24 horas contados da publicação, por requerimento enviado a ceforcs.colun@ufma.br , que responderá em até 3 (três) dias úteis, com a devida fundamentação legal.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Coordenação Institucional do TED/UFMA e a DIPEPI/SECADI/MEC quando necessário.

12.6. Em caso fortuito de não oferta do Curso, ou de não preenchimento das vagas após todas as etapas deste Edital, a Coordenação reserva-se o direito de cancelar ou readequar a oferta.

12.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 26 de outubro de 2026.

ROMILDO MARTINS SAMPAIO
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS – META 1 (UFMA) – CURSO "IDENTIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS NA CONSTRUÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS"

URE	Município de atuação	Rede Municipal de São Luís	Rede estadual	Redes municipais	Total
São Luís	São Luís	130	—	—	130
	São José de Ribamar	—	5	5	10
	Paço do Lumiar	—	5	5	10
	Raposa	—	4	5	9
	Alcântara	—	4	5	9
	Subtotal URE São Luís	**130**	**18**	**20**	**168**
Bacabal	Bacabal	—	2	3	5
	Vitorino Freire	—	2	3	5
	São Luís Gonzaga do Maranhão	—	1	3	4
	Olho d'Água das Cunhãs	—	1	3	4
	Conceição do Lago Açu	—	1	3	4
	Lago Verde	—	1	2	3
	Bom Lugar	—	1	2	3
	Altamira do Maranhão	—	1	2	3
	Brejo de Areia	—	1	2	3
	Subtotal URE Bacabal	**—**	**11**	**23**	**34**
Caxias	Caxias	—	2	4	6
	Coelho Neto	—	2	3	5
	Aldeias Altas	—	2	3	5
	São João do Sóter	—	1	3	4
	Duque Bacelar	—	1	3	4
	Afonso Cunha	—	1	3	4
	Subtotal URE Caxias	**—**	**9**	**19**	**28**
Chapadinha	Chapadinha	—	2	3	5
	Tutóia	—	2	3	5
	Araioses	—	1	3	4
	Brejo	—	1	3	4
	Buriti	—	1	3	4
	São Bernardo	—	1	3	4
	Santa Quitéria do Maranhão	—	1	2	3

URE	Município de atuação	Rede Municipal de São Luís	Rede estadual	Redes municipais	Total
	Mata Roma	—	1	2	3
	Paulino Neves	—	1	2	3
	Magalhães de Almeida	—	1	2	3
	Anapurus	—	1	2	3
	Água Doce do Maranhão	—	1	2	3
	Santana do Maranhão	—	1	2	3
	Milagres do Maranhão	—	1	2	3
	Subtotal URE Chapadinha	**—**	**16**	**34**	**50**
Codó	Codó	—	2	4	6
	Coroatá	—	2	3	5
	São Mateus do Maranhão	—	2	3	5
	Timbiras	—	1	3	4
	Alto Alegre do Maranhão	—	1	3	4
	Peritoró	—	1	3	4
	Subtotal URE Codó	**—**	**9**	**19**	**28**
Lago da Pedra (parcela UFMA)	Lagoa Grande do Maranhão	—	1	2	3
	Lago do Junco	—	1	2	3
	Lago dos Rodrigues	—	1	2	3
	Marajá do Sena	—	1	2	3
	Subtotal URE Lago da Pedra (parcela UFMA)	**—**	**4**	**8**	**12**
Pedreiras	Pedreiras	—	2	3	5
	Trizidela do Vale	—	2	3	5
	Poção de Pedras	—	1	3	4
	Esperantinópolis	—	1	3	4
	Lima Campos	—	1	3	4
	Igarapé Grande	—	1	2	3
	Bernardo do Mearim	—	1	2	3
	Subtotal URE Pedreiras	**—**	**9**	**19**	**28**
Pinheiro	Pinheiro	—	2	3	5
	Santa Helena	—	2	3	5
	Turiaçu	—	1	3	4

URE	Município de atuação	Rede Municipal de São Luís	Rede estadual	Redes municipais	Total
	Cururupu	—	1	3	4
	Pedro do Rosário	—	1	3	4
	Turilândia	—	1	3	4
	Bequimão	—	1	2	3
	Palmeirândia	—	1	2	3
	Presidente Sarney	—	1	2	3
	Bacuri	—	1	2	3
	Apicum-Açu	—	1	2	3
	Mirinzal	—	1	2	3
	Guimarães	—	1	2	3
	Peri-Mirim	—	1	2	3
	Serrano do Maranhão	—	1	2	3
	Cedral	—	1	2	3
	Central do Maranhão	—	1	2	3
	Porto Rico do Maranhão	—	1	2	3
	Subtotal URE Pinheiro	**—**	**20**	**42**	**62**
Santa Inês	Santa Inês	—	2	3	5
	Santa Luzia	—	2	3	5
	Bom Jardim	—	1	3	4
	Pindaré-Mirim	—	1	3	4
	Monção	—	1	3	4
	Alto Alegre do Pindaré	—	1	2	3
	Pio XII	—	1	2	3
	São João do Caru	—	1	2	3
	Igarapé do Meio	—	1	2	3
	Bela Vista do Maranhão	—	1	2	3
	Satubinha	—	1	2	3
	Tufilândia	—	1	2	3
	Subtotal URE Santa Inês	**—**	**14**	**29**	**43**
Timon	Timon	—	2	4	6
	Parnarama	—	2	4	6
	Matões	—	2	4	6
	São Francisco do Maranhão	—	1	3	4

URE	Município de atuação	Rede Municipal de São Luís	Rede estadual	Redes municipais	Total
	Subtotal URE Timon	**—**	**7**	**15**	**22**
	TOTAL GERAL – META 1 (UFMA)	**130**	**117**	**228**	**475**

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Declaro, para os fins de inscrição no processo seletivo do Edital Nº 336/2026 – PROEN, que _____, CPF nº _____, exerce a docência na educação básica, como professor(a) de _____(etapa/componente), na escola _____, localizada no município de _____, pertencente à rede ☐ estadual ☐ municipal ☐ da capital, desde ___/___/_____, em efetivo exercício.

Município: _____, ____de _____de 2026.

Assinatura e carimbo da direção da escola ou da secretaria de educação

Observação: serão aceitas apenas declarações devidamente assinadas nos últimos 3 (três) meses, por meio do portal Gov.br ou de sistema próprio da rede pública de ensino declarante.

Serão aceitos documentos oficiais emitidos nos últimos 3 (três) meses que comprovem o vínculo como professor(a) da rede pública envolvida, como, por exemplo, contracheques e outros documentos oficiais passíveis de comprovação de autenticidade.

ANEXO III
MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº, inscrito(a) no processo seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento "Identificação e eliminação de barreiras na construção de práticas pedagógicas inclusivas" (Edital Nº 336/2026 – PROEN), apresento recurso contra a decisão relativa ao resultado do processo seletivo no quesito

.....

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão:

.....

.....

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____de _____de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV
ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO (180 HORAS)

Módulo	Conteúdos	CH	Cadernos	Natureza
M1 — Aspectos fundantes da Educação Especial Inclusiva	Educação Especial como modalidade de Educação Escolar; aspectos estruturantes da Política de Educação Especial Inclusiva: princípios e diretrizes; garantia dos direitos de acesso, permanência, participação e aprendizagem; Atendimento Educacional Especializado, estudo de caso e Plano de AEE; eliminação de barreiras; importância de ações intersetoriais (ementa da Carta Convite, item 5.9, III).	25h	1	Obrigatório (Port. SECADI 10/2026)
M2 — Modelo social da deficiência, capacitismo e eliminação de barreiras	Modelos de compreensão da deficiência; a deficiência como interação entre impedimentos e barreiras (CDPD; LBI, art. 2º); tipologia das barreiras segundo a LBI (LBI, art. 3º, IV): capacitismo estrutural e cotidiano escolar; desenho universal e adaptação razoável. Barreiras: da identificação à eliminação em articulação com o AEE.	20h	1, 2	Linha 1.1
M3 — Deficiências sensoriais: barreiras e estratégias de acessibilidade	Caracterização da surdez, deficiência auditiva, cegueira, baixa visão e surdocegueira, considerando as singularidades linguísticas, culturais, sensoriais e comunicacionais dos estudantes. Identificação e análise das barreiras que comprometem o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem. Acessibilidade linguística e comunicacional: Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação bilíngue de surdos, Língua Portuguesa escrita como segunda língua, sistema Braille e modalidades táteis de comunicação. Recursos de tecnologia assistiva, orientação e mobilidade, materiais didáticos acessíveis e estratégias de mediação pedagógica.	15 h	8	Linha 1.1
M4 — Deficiência intelectual, física e múltipla: barreiras e estratégias	Concepções e especificidades sem patologização; barreiras à participação e à aprendizagem; acessibilidade física e mobiliário; mediação pedagógica, linguagem simples e acessibilização de atividades; avaliação formativa.	15 h	2	Linha 1.1
M5 — Estudantes com transtorno do espectro	O TEA na perspectiva do modelo social e da neurodiversidade; barreiras	15 h	6	Linha 1.1

autista: barreiras e estratégias	comunicacionais, sensoriais e atitudinais; previsibilidade, rotinas e organização do ambiente; comunicação e interação; abordagem pedagógica e não punitiva das demandas comportamentais.			
M6 — Estudantes com altas habilidades ou superdotação: identificação e atendimento na classe comum	Concepções de altas habilidades ou superdotação; indicadores e processos de identificação na escola; mitos e invisibilidade desse público; enriquecimento curricular, aceleração e necessidades socioemocionais; dupla excepcionalidade.	15 h	7	Linha 1.1
M7 — Tecnologia assistiva e recursos de acessibilidade na classe comum	Conceito e categorias de tecnologia assistiva; recursos de baixo e alto custo; tecnologias digitais e acessibilidade; comunicação aumentativa e alternativa no cotidiano da sala comum; articulação com o AEE na seleção e no uso de recursos.	15 h	5	Linha 1.1
M8 — Práticas pedagógicas inclusivas e DUA na Educação Infantil e nos anos iniciais	Desenho Universal para a Aprendizagem: múltiplos meios de engajamento, representação, ação e expressão; diferenciação pedagógica e acessibilidade curricular; brincar, interações e linguagens na Educação Infantil; alfabetização e letramento inclusivos; avaliação formativa inclusiva; trabalho colaborativo com o professor do AEE e o profissional de apoio escolar.	15h	2; compl. 4, 9, 10	Linha 1.1
M9 — Práticas inclusivas na EJA e na Educação do Campo	Jovens, adultos e idosos público da educação especial; barreiras nos contextos do campo, das águas, quilombolas e indígenas; classes multisseriadas; transporte escolar e acessibilidade; saberes locais e currículo.	15 h	compl. 9, 10	Transversal
M10 — Educação Ambiental, sustentabilidade e enfrentamento à crise climática	Educação ambiental crítica; sustentabilidade e justiça climática; pessoas com deficiência em situações de emergência e desastres climáticos: acessibilidade na comunicação de riscos e nos planos de evacuação escolar; a escola inclusiva como espaço de práticas sustentáveis.	15h	—	Obrigatório (Port. SECADI 10/2026)
M11 — Gestão, Planejamento, Monitoramento e Avaliação Educacional com foco em equidade	Conceitos do Marco Referencial de Equidade; uso de dados educacionais (Censo Escolar, indicadores da rede e da escola) no planejamento da inclusão; monitoramento das condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem	15 h	—	Obrigatório (Port. SECADI 10/2026)

	do público da educação especial na turma e na escola.			
Total		**180 h**		

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DE DISPONIBILIDADE DO(A) CURSISTA
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO "IDENTIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS NA CONSTRUÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS"
Edital Nº 336/2026 – PROEN | Meta 1 – Plano Bienal de Formação 2026–2028

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CURSISTA

Nome completo	
CPF	
RG / Órgão expedidor / UF	
E-mail	
Telefone / WhatsApp	
Endereço residencial	
Escola em que exerce a docência	
Município de atuação	
Unidade Regional de Educação (URE)	
Rede de ensino	☐ Rede Municipal de São Luís ☐ Rede estadual ☐ Rede municipal
Etapa / modalidade de atuação	☐ Educação Infantil ☐ Anos iniciais do EF ☐ Anos finais do EF ☐ Ensino Médio ☐ EJA ☐ Outra: _____

2. DECLARAÇÃO

Eu, acima identificado(a), selecionado(a) no processo seletivo regido pelo Edital nº [__]/2026 – UFMA/CERFOCS-MA, **DECLARO**, para os devidos fins, perante a Coordenação do Curso, a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e o Centro de Referência em Formação Continuada e em Serviço do Maranhão (CERFOCS-MA), que:

2.1. Conheço e aceito integralmente as condições do Edital e de seus anexos, e tenho ciência de que o Curso é gratuito, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UFMA, com carga horária total de 180 (cento e oitenta) horas, no período de 19/11/2026 a 30/04/2027, podendo ser prorrogado mediante aviso da Coordenação (itens 1.4, 1.5 e 9.1 do Edital).

2.2. Disponho de tempo para participar das atividades do Curso, conforme o cronograma divulgado pela Coordenação, na seguinte estrutura:

- Encontros síncronos quinzenais, no turno **matutino**, nas datas e nos horários definidos no cronograma do Curso;

- Atividades assíncronas no AVA (aulas, materiais instrucionais, fóruns, produções textuais e estudos de caso), nos prazos estabelecidos para cada módulo.

Responsabilizo-me por compatibilizar a participação nos encontros síncronos com a minha jornada de trabalho, junto à escola e/ou à secretaria de educação a que estou vinculado(a).

3. Disponho de acesso à internet e de equipamento adequado para acompanhar as atividades síncronas e assíncronas do Curso (item 3.2, IV).

4. Comprometo-me a acessar o AVA nos primeiros 20 (vinte) dias do Curso, ciente de que o não acesso nesse prazo implicará ser considerado(a) desistente, com perda da vaga (item 7.5).

5. Comprometo-me a manter a participação exigida no Edital, tanto nas atividades síncronas quanto nas assíncronas, conforme o cronograma do Curso (item 7.6), e tenho ciência de que a certificação exige frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e o cumprimento dos requisitos de aprovação definidos pela Coordenação, em avaliação processual (itens 1.6, 10.1 e 10.2).

6. Em caso de desistência, comprometo-me a comunicá-la formalmente à Coordenação do Curso, pelo e-mail [e-mail institucional do Curso], de modo a permitir a reposição da vaga a outro(a) professor(a) da lista de espera (item 5.6).

7. Tenho ciência de que, havendo matrícula em mais de um curso da oferta do CERFOCS-MA (UFMA e IFMA), será mantida apenas a última matrícula realizada (item 7.4).

8. Tenho ciência de que as despesas de alimentação e deslocamento decorrentes de eventual atividade presencial facultativa não correrão por conta do Curso (item 9.3).

9. Tenho ciência de que posso solicitar recursos de apoio e de acessibilidade para a realização do Curso, a serem providenciados pela Coordenação (itens 4.2 e 9.2), e, confirmando ou atualizando a informação prestada na inscrição, informo que:

☐ não necessito de recursos de apoio e de acessibilidade.

☐ necessito dos seguintes recursos (por exemplo: Libras, audiodescrição, legendagem, formatos acessíveis): _____

10. Tenho ciência de que meus dados pessoais serão tratados nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), exclusivamente para as finalidades de seleção, matrícula, gestão, certificação e monitoramento do Curso, podendo ser compartilhados com o Ministério da Educação, inclusive por meio do SIMEC, e com os órgãos de controle (itens 4.9 e 7.3).

11. As informações prestadas neste Termo são verdadeiras, e tenho ciência de que a constatação de falsidade ou de irregularidade, mesmo após a matrícula, implicará minha exclusão do Curso e a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição ou da matrícula (item 5.9), sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso.

_____, _____de _____de 2026.

Assinatura do(a) cursista

(assinatura manuscrita ou eletrônica pelo portal Gov.br)